

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 160, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO que o dia 15 de Abril é feriado nacional, por força de Lei; CONSIDERANDO que é costume nas repartições públicas decretar Ponto Facultativo à véspera do feriado de sexta-feira da Paixão. CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal sempre coeso com os servidores públicos, em respeito a essa tradição religiosa; DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo para todas as repartições públicas municipais, ressaltando-se os serviços públicos essenciais, o dia 14 de Abril de 2022.

Art. 2º - Para a prestação dos serviços públicos, os titulares das Secretarias de Saúde, de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, de Transporte e Turismo ficarão encarregados de organizar os seus setores para o funcionamento na data supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 11 de Abril de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 050, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do Servidor Municipal EVERTON DA SILVA RODRIGUES, Matrícula: 1000129, e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inc. II, “g”, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana,

Considerando os termos contidos no Processo Administrativo nº 3779/2021 e, ainda, conforme o Parecer nº 723/2021, da Procuradoria do Município;

Considerando o poder-dever da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana de adotar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias e imediatas para fazer cessar eventuais irregularidades e faltas funcionais;

Considerando o que dispõe o Art. 306, do Decreto nº 164/2008, que institui o Regulamento do Estatuto dos Servidores Público Civis de São Francisco de Itabapoana, verbis: “A autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata, por meios sumários ou mediante processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de processo admin-

D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1415 - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2022 - Distribuição gratuita

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº: 004/2022 – FMAS.
Nº. Processo: 1139/2022.
Dia: 28/04/2022.
Horário: 10 (dez) horas.
Objeto: Aquisição de veículos de passeio.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/ RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsf.rj.gov.br.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 11/04/2022.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

EDITAL CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

O município de São Francisco de Itabapoana por seu pregoeiro torna público, que a empresa APLHA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 41.297.212/0001-60 vencedora dos itens 01, 04, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17, não efetuou a entrega dos itens solicitados, configurando assim descumprimento de suas obrigações previstas no edital do Pregão Presencial nº 049/2021, pelo exposto, CONVOCA, com arrimo art. 4º, incisos XVI c/c XXIII da Lei nº 10.520/2002 as empresas participantes do Pregão Presencial nº 049/2021 para sessão a ser realizada no dia 26 de abril de 2022, às 10 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para verificação das ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda aos requisitos do edital.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 11 de abril de 2022.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

Atos da Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores efetivos e concursados desta Prefeitura, 30 dias de Férias para o mês de **ABRIL de 2022**, com efeito a partir de 01/04/2022, conforme relação abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	PERÍODO
Altamir Pereira Manhães	Serv. Públicos	6020-8	2018/2019
Amauri Gomes Nunes	Segurança Pública	61727	2019/2020
Cinthya Gomes Rocha	Saúde	8002092	2018/2019
Claudecy Tavares Ferreira	Segurança Pública	29840	2020/2021
Cleber dos Santos Nogueira	Saúde	4815	2018/2019
Conceição de Maria da Cruz Pereira da Silva	Saúde	170	2018/2019
Elcio Ângelo Machado	Segurança Pública	9841	2019/2020
Eleandro dos Santos Peixoto	Segurança Pública	3259	2018/2019
Eliana Peixoto Neves	Saúde	3476	2018/2019
Eliandro da Silva Azevedo	Saúde	223	2017/2018
Eloana Barros de Jesus	Trab. e Desenv. Humano	8000775-1	2020/2021
Emirlene Oliveira Terra Sousa	Saúde	684-0	2017/2018
Fábia Lutterbach Chaves Alvim	SMEC	1000834-1	2017/2018
Fabício Barreto Gonçalves	Saúde	173	2017/2018
Fred William de Araújo Marcolino	Segurança Pública	146-1	2015/2016
Gedinaldo Rodrigues da Silva	Segurança Pública	8000813-1	2020/2021
Glauco Denes	Saúde	1000542-1	2017/2018
Iuri Alves Nogueira	Saúde	1000553	2018/2019
Ivanildo Fernandes dos Santos	Saúde	62820	2018/2019
Izaquiney dos Santos Barreto	Segurança Pública	904	2019/2020
Jociel Barreto Barbosa	Meio Ambiente	6085-2	2020/2021
Júlia Teixeira Gomes	Segurança Publica	143-1	2018/2019
Júlio César Andrade da Silva	Saúde	1138-3	2018/2019
Lucélia Arruda da Silva	Administração	5124	2019/2020
Luciano Gomes Soares	Saúde	240	2017/2018
Marcelo Queiroz Maia	Administração	17990	2020/2021
Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo	Administração	1019	2019/2020
Maria Ilza dos Santos	Saúde	1000025-1	2019/2020
Maria Luiza Lima Godoy Campinho	Saúde	8000886-1	2017/2018
Mário Luiz Junior Ribeiro Dutra	Segurança Pública	2052	2019/2020
Melissa Abud Tavares Monteiro	Saúde	8000975-1	2018/2019
Otacílio Venancio Filho	Saúde	5314	2017/2018
Patrícia Rangel da Costa	Segurança Pública	76000	2019/2020
Rosalvo Azevedo Demenjour	Segurança Pública	7830	2020/2021
Valdemir Tavares dos Santos	Saúde	1063	2017/2018
Wagner Fernandes de Souza Fróes	Segurança Pública	465	2019/2020

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana, 08 de abril de 2022.

ERBSON GOMES PIRES
Secretário Municipal de Administração

- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO -

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores comissionados desta Prefeitura, 30 dias de Férias, para o mês de **ABRIL de 2022**, com efeito a partir de 01/04/2022, conforme relação abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	PERÍODO
Carlos Alberto Félix Carvalho	SMEC	3625093	2021/2022
Érica Mendes Fidelis Paes	Procuradoria	3635391	2021/2022
Júlio Cesar de Souza Sá	Turismo	2485	2021/2022
Monique Batista dos Santos Souza	Procuradoria	3635392	2021/2022
Robson Maciel Pereira	Trab. e Desenv. Humano	3632898	2021/2022
Thobias Andrade Barros dos Santos	Planejamento	5492	2021/2022
Cecília Gomes de Freitas	Procuradoria	8001057	2021/2022

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 08 de abril de 2022.

ERBSON GOMES PIRES

Secretário Municipal de Administração



ERBSON GOMES PIRES
secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUAZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Atos de Conselhos Municipais

Resolução CMMA nº 002, de 06 de abril de 2022

Cria a Câmara Técnica de elaboração, execução e monitoramento do

Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA

– **Considerando** a Lei Municipal nº 120 de 07 de maio de 2002, que “Institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”.

– **Considerando** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, aprovado em reunião extraordinária no dia 22 de março de 2022.

– **Considerando** o Art. 242, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana, de 30 de julho de 1999, que “deve o Governo Municipal promover a educação ambiental formal e informal em todos os níveis existentes na sua rede de ensino, ministrando-a através de disciplina específica e das outras disciplinas, dos meios de comunicação social e de outros recursos”.

– **Considerando** a Lei Municipal nº 454 de 11 de junho de 2014, que “Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências”.

– **Considerando** o Art. 7 da Lei Municipal nº 454/2014, a qual “a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos do Município de São Francisco de Itabapoana, deverão consignar em seus orçamentos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental”.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 120/2002 e Portaria nº 397/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada, em caráter permanente, a **Câmara Técnica de elaboração, execução e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA**, a qual foi aprovada na reunião ordinária do dia 06 de abril de 2022.

Art. 2º. Designar os servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), juntamente com os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), para compor a **Câmara Técnica de elaboração, execução e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA:**

- I - Douglas Ferreira Barreto;
- II - Itai Campos da Silva Castro;
- III - Jamilson da Silva Júnior;
- IV - Karla Barreto de Aguiar;
- V - Leidiana Alonso Alves;
- VI - Luciana Landim Soffiati;
- VII - Nilson Coutinho Gomes Néto;
- VIII - Raphaela Rangel Damiano;
- IX - Sanderson Dias Calixto.

Art. 3º. Em caso de ausência de um dos membros em duas reuniões consecutivas, regularmente convocadas, sem prévia justificativa pertinente; este será destituído automaticamente, com eleição de um novo membro pelo plenário do CMMA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 07 de abril de 2022

Luciana Landim Soffiati
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 397/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO